



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí

Data de fixação: 07/02/17

Data de retirada: 07/02/17

Silvane Veloso

Assessoria

“Dispõe sobre a oficialização dos membros, composição, definição de local, dia e horário de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o biênio de 2017/2018, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,

FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2017, com a presença dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, para o biênio de 2017/2018, nos termos em que dispõe os artigos 64 e 65, combinado com os artigos 72 ao 74 e 84 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013 que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passa a se constituir da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF:

I - Titular Vereador: Gevan Pires Barbosa – Presidente;

II – Titular Vereador: Valmir de Camargo dos Santos – Relator;

III – Titular Vereador: Roberto Willian Braga Gomes - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Carlos Alves da Silva

Parágrafo 2º - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:

I - Titular Vereador: Ocivaldo de Sousa Sales – Presidente;

II – Titular Vereador: Carlos Weber Passos dos Santos – Relator;

III – Titular Vereador: Bruno José de Moraes - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Flaviano Carvalho de Souza.

Parágrafo 3º - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

I - Titular Vereador: Flaviano Carvalho de Souza – Presidente;

II – Titular Vereador: Antonio Carlos Moises Franco – Relator;

III – Titular Vereador: Bruno José de Moraes - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: José Ribamar Araújo.

Parágrafo 4º - Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES:

I - Titular Vereador: Gevan Pires Barbosa – Presidente;

II – Titular Vereador: Flaviano Carvalho de Souza – Relator;

III – Titular Vereador: Carlos Alves da Silva - Membro; e,

IV – Suplente Vereador: Ocivaldo de Sousa Sales.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Parágrafo 5º - Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR:

- I - Titular Vereador: Roberto Willian Braga Gomes** – Presidente;
- II – Titular Vereador: Carlos Weber Passos dos Santos**– Relator;
- III – Titular Vereador: Flaviano Carvalho de Souza** - Membro; e,
- IV – Suplente Vereador: Ocivaldo de Sousa Sales.**

Parágrafo 6º - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC:

- I - Titular Vereador: José Ribamar Araújo** – Presidente;
- II – Titular Vereador: Valmir de Camargo dos Santos** – Relator;
- III – Titular Vereador: Ocivaldo de Sousa Sales** - Membro; e,
- IV – Suplente Vereador: Carlos Alves da Silva.**

Parágrafo 7º - Comissão da Mulher e da Família – CMF:

- I - Titular Vereador: Bruno José de Moraes** – Presidente;
- II – Titular Vereador: Flaviano Carvalho de Souza** – Relator;
- III – Titular Vereador: Antonio Carlos Moises Franco** - Membro; e,
- IV – Suplente Vereador: Ocivaldo de Sousa Sales.**

Parágrafo 8º - Comissão de Segurança Pública – CSP:

- I - Titular Vereador: Antonio Carlos Moises Franco** – Presidente;
- II – Titular Vereador: Valmir de Camargo dos Santos** – Relator;
- III – Titular Vereador: José Ribamar Araújo** - Membro; e,
- IV – Suplente Vereador: Carlos Weber Passos dos Santos.**

Art. 2º- As reuniões ordinárias das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Apuí realizar-se-ão semanalmente, nos seguintes dias e horários:

Parágrafo 1º - Às terças-feira:

- I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF – 09h00 (nove horas);**
- II - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 10h00 (dez horas);**
- III - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP – 11h00 (onze horas);**
- IV - Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde – CASES – 12h00 (doze horas).**

Parágrafo 2º - Às quartas-feira:

- I - Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente – CAPR 09h (nove horas);**
- II - Comissão de Direitos do Consumidor – CDC – 10h00 (dez horas);**
- III - Comissão da Mulher e da Família – CMF – 11h00 (onze horas); e,**
- IV - Comissão de Comissão de Segurança Pública – CSP – 12h00 (doze horas).**

Art. 3º - As reuniões ordinárias conjunta, para apreciação de matérias nos termos que dispõe o artigo 81 do regimento Interno da Câmara Municipal, realizar-se-ão sempre que convocadas, as terças-feira, com início às 08h (oito horas).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 4º - Para fins de regulamentação do artigo 85 do regimento Interno da Câmara Municipal, o local de realização das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes é o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, exceto as secretas previamente aprovadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Ocivaldo de Sousa Sales

1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Gevan Pires Barbosa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí